

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 24 de
Julho de 2025
Edição 1860
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 2/2025 – SMGPGD-GESTÃO/SMGPGD/GP/PMCG.22 de julho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.896/2019 que dispõe sobre a concessão de estágio profissionalizante no âmbito do Poder Executivo Municipal;**CONSIDERANDO** que o processo de seleção para estagiários do Município de Campos dos Goytacazes é parte integrante do Programa Primeira Chance;**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de exame de seleção para admissão de estagiários;**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência;**RESOLVE:****Art. 1º** - Constituir Banca Examinadora do concurso de seleção para o estágio profissionalizante.**Art. 2º** - Ficam nomeados, para compor a Banca Examinadora do artigo anterior, os seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

- I – Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco;
- II – Fernanda Chriscila Azevedo dos Santos Freitas;
- III – Graziela Delatorre Rangel;
- IV – Jamile Cristine dos Santos;
- V – Rayra Faria Gomes
- VI – Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Júnior.

Art. 3º - A Banca examinadora terá plena autonomia quanto à aplicação, correção, divulgação do resultado final das provas e demais atos previstos no Edital.**Parágrafo único** – As atribuições da comissão serão exercidas sem interferências, sendo suas decisões soberanas.**Art. 4º** - A Banca examinadora poderá requisitar servidores da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, para compor equipe técnica na condução dos trabalhos.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

INEXIGIBILIDADE**Homologação e Ratificação**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna publica a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade, conforme prevê o caput, do Artigo 74, inciso III, alínea "a" e "c", da Lei n.º 14.133/2021, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 136.001/2025/PGM, referente ao Processo Administrativo n.º 2025.204.000061-P-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da Pessoa Jurídica EMG – ESCRITÓRIO MACHADO & GUIMARÃES LTDA., CNPJ nº 08.785.870/0001-25, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e tributária, voltados à identificação, quantificação, diagnóstico e recuperação administrativa de créditos tributários pagos indevidamente a título de encargos previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, especialmente INSS patronal, SAT/RAT e contribuições incidentes sobre verbas não tributáveis, onde a remuneração dar-se-á exclusivamente por meio de honorários de êxito, fixados no percentual de 20% do valor bruto dos créditos recuperados, por um período de 12 (doze) meses.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de CastroSecretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula n.º 42.845**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.001146-3-PA	FERNANDA APARECIDA CRESPO DOS SANTOS	855/2025
2025.204.000607-8-PA	PRISCILA RIBEIRO	854/2025
2025.204.001090-P-PA	ANA FLÁVIA DE ALMEIDA RANGEL	856/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003596.2025-26	NEIVA RIBEIRO PEREIRA	6/2025
00004.003875.2025-90	ERICA DA PAIXAO COSTA	240052/2025

24/07/2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00067.000314.2025-02	FERNANDA FERNANDES SOBRAL MUNALDI	305/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Em 24/07/2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Fazenda**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 055/2025**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante.

- STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO**Proc. Fiscal nº 311308/2021 – Auto nº 17543/2020 – Proc. Adm. nº 8150/2021 - DEFESA**

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505**Secretaria Municipal da Transparência e Controle****RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS:**

PROCESSO Nº:
2025.004.000007-7-CA 2025.004.000015-P-CA 2025.004.000017-4-CA
Carla Nogueira Patrão de Aquino Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust Jorge Luiz da Silva Tavares

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2025.

Luís Fernando de Alvarenga Leandro
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 104709/O-7 - Mat. 41.817

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.23 17:48:30 -03'00'